



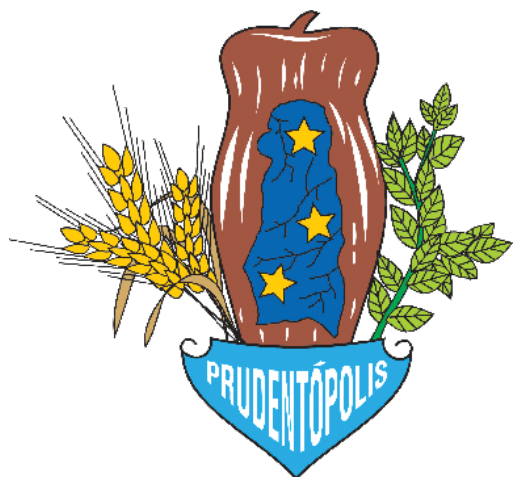
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,  
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2013

Ano IV  
Edição 454  
15 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO**  
Alessandra Lupepsi dos Santos

**DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA**

Paulo Ariel Pechefist

**PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 624/2013****DATA: 24/05/2013**

**SÚMULA:** Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 767.784,61 (setecentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso III, do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 2.008 de 10 de dezembro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 767.784,61 (setecentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

03 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0412220012008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0380 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....5.000,00

03 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0412220012008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
0390 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....5.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
1236120042024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1310 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
.....20.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
1236120042025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
1370 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... 4.000,00

05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
1236520042034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1900 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... 6.000,00

05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
1236520042034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1920 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... 10.000,00

07 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
2781220102044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2340 0000 Recursos Ordinários (Livres) ..... 20.000,00

08 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
1012220032045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2430 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... 3.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
2490 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
.....75.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
2550 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
.....30.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB VARIÁVEL  
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
2740 0495 Atenção Básica ..... 45.500,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB VARIÁVEL  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2820 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
..... 10.000,00

08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS  
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
2930 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..  
..... 5.000,00

08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS  
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
2930 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..  
..... 58.000,00

08 004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
1030420032056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
3100 0510 Taxas - Exercício Poder de Polícia ..... 17.000,00

10 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
1545120112093 ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS  
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
4710 0000 Recursos Ordinários (Livres) ..... 10.000,00

10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
1545220112098 RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
4871 0612 Operações de Crédito Internas ..... 46.634,61

10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
1545220112098 RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS  
4872 0850 Transferências Voluntárias Públicas Federais ..... 147.650,00

10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
1545220112099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
4970 0000 Recursos Ordinários (Livres) ..... 50.000,00

10 006 FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
0618220112104 ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
5230 0511 Taxas - Prestação de Serviços ..... 5.000,00

11 001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
2060620172106 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
5261 0849 Transferências Voluntárias Públicas Federais ..... 195.000,00

TOTAL.....R\$: 767.784,61

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

| ID/USO/FONTE     | CONTA BANCÁRIA Nº | DESCRIÇÃO   | VALOR          |
|------------------|-------------------|---|----------------|
| 3.1.612          | 30556-1           | OP. CREDITO LEI 1922/2011                             | R\$ 46.634,61  |
| 3.1.850          |                   | - C.R. N.º 370732-67/11<br>- RECAP R CANDIDO DE ABREU | R\$ 147.650,00 |
| TOTAL DAS FONTES |                   |   | 194284,61      |

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

| ID/USO/FONTE     | CONTA BANCÁRIA Nº | DESCRIÇÃO  | VALOR          |
|------------------|-------------------|--|----------------|
| 3.3.849          | 647086-5          | - C.R. 375.430-22/2011<br>- MAPA - PATRULHA MECANIZADA | R\$ 195.000,00 |
| TOTAL DAS FONTES |                   |  | R\$ 195.000,00 |

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Cancelamento  
0412220012007 DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0340 0000 Recursos Ordinários (Livres) ..... 10.000,00

05 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Cancelamento  
1212220042019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0910 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... 6.000,00

05 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Cancelamento  
1236620042020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1110 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... 10.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Cancelamento  
1236120042025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1410 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... 20.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Cancelamento  
1236120042025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1470 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... 4.000,00

08 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE - Cancelamento  
1012220032045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE  
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2370 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... 3.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA - Cancelamento  
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
2460 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... 75.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA - Cancelamento  
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
2470 0495 Atenção Básica ..... 45.500,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA - Cancelamento  
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2640 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... 6.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA - Cancelamento  
1030120032048 DEMAIS AÇÕES PAB VARIÁVEL  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
2660 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... 8.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA - Cancelamento  
1030120032048 DEMAIS AÇÕES PAB VARIÁVEL  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2680 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... 8.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA - Cancelamento  
1030120032048 DEMAIS AÇÕES PAB VARIÁVEL  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2690 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... 8.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA - Cancelamento  
1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB VARIÁVEL  
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2750 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... 10.000,00

08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Cancelamento  
1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2940 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... 45.000,00

08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Cancelamento  
1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
2950 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... 13.000,00

08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Cancelamento  
1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2960 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... 5.000,00

10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - Cancelamento  
1545120112095 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
4770 0510 Taxas - Exercício Poder de Polícia ..... 17.000,00

10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - Cancelamento  
1545120112095 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
4780 0000 Recursos Ordinários (Livres)..... 10.000,00

10 006 FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO - Cancelamento  
0618220112104 ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
5210 0511 Taxas - Prestação de Serviços ..... 5.000,00

11 001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL - Cancelamento  
2060620172106 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
5260 0000 Recursos Ordinários (Livres) ..... 20.000,00

11 001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL - Cancelamento  
2060620172107 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
5320 0000 Recursos Ordinários (Livres) ..... 50.000,00

TOTAL.....R\$: 378.500,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 24 de maio de 2013.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 421/06**

**Concedente:** Município de Prudentópolis

**Conveniente:** Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar

**Objeto:** Ampliação de rede de coleta de esgotos sanitários em diversos bairros no Município de Prudentópolis, através de trabalhos em regime de parceria.

**Prazo:** O prazo para a execução de empreendimento será de 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 14 de Junho de 2013.



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 175/2013**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Ofício de nº 264/13 – DCA, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros para compor a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

Maria Inez Zarpellon Martin  
Gustavo Luis de Cesaro  
Luís Renato de Lima Fevereiro  
Rogério Klosowski  
Angela Maria Machado  
Doris Sayuri Pereira Suzuki  
Celia Kozak  
Marcelo Hohl Mazurechen  
Rosana Traczewski  
João Mauricio Campolin

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 26 de Junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 176/2013**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício 082/2013, oriundo da Secretaria de Saúde contido no Processo Administrativo nº 1375/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Emerson Polovei**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias para prestar serviços como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, sem ônus ao município.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 26 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Inexigibilidade nº 004/2013**

**Objeto:** contratação do grupo musical STAR BEETLES, para apresentação no dia 09 de agosto, durante as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Prudentópolis.

**Vencedor:** Megaprod Ltda ME.

**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Data:** 20/06/2013

**Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 004/2013**

**Contrato nº 251/2013**

**Objeto:** contratação do grupo musical STAR BEETLES, para apresentação no dia 09 de agosto, durante as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Prudentópolis.

**Vencedor:** Megaprod Ltda ME.

**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Vigência:** até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 20/06/2013

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 075/2013**

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, conforme as condições fixadas no Pregão Presencial sob nº 075/2013 e seus anexos.

**Vencedor:** Alerta Segurança Eletrônica Ltda.

**Valor:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por ponto, globalizando o valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) mensais e R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) anual.

**Data:** 20/06/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 075/2013**

**Contrato nº 252/2013**

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, conforme as condições fixadas no Pregão Presencial sob nº 075/2013 e seus anexos.

**Vencedor:** Alerta Segurança Eletrônica Ltda.

**Valor:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por ponto, globalizando o valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) mensais e R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) anual.

**Vigência:** até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 20/06/2013

**ATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e treze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 073/2013, tendo por objeto a aquisição de concreto usinado bombeado e convencional, que serão utilizados na construção de estruturas de pontes e pisos de concreto. Em que pese à empresa J. WAYDZIK & CIA LTDA tenha demonstrado interesse na participação, a mesma, após a abertura e julgamento do certame, foi inabilitada tendo em vista o não cumprimento dos itens 8.1.2 "a" e 8.1.2 "d" do edital, pelo que, declara-se o feito FRACASSADO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de edificações em pré-moldados.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 390.537,00 (trezentos e noventa mil quinhentos e trinta e sete reais).

**DATA:** 15 de julho de 2013, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de britador móvel e fixo, incluindo montagem, desmontagem e recuperação das peças necessárias.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

**DATA:** 11 de julho de 2013, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013**

**OBJETO:** Locação de ônibus para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Esportes.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

**DATA:** 11 de julho de 2013, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à

sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**

OBJETO: contratação de empresa para empreitada de serviços de manutenção corretiva e preditiva, modernização, ampliação de rede, projetos e execução de iluminação cênica e demais serviços destinados à iluminação pública do Município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 621.080,56 (seiscentos e vinte e um mil oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

DATA: 10 de julho de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTOPOLIS – CMDCA**

**Resolução 01/2013 – Criação de site e placas de identificação do FMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros,

R E S O L V E:

Aprovar a criação do SITE do CMDCA e a colocação de placa de identificação do FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todas as obras e equipamentos por este financiados.

Sessão plenária 18/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis de 18 de junho de 2013.

Vanderléia Schinemann  
Presidente CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 671/2013**  
DATA: 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) ao funcionário Edmilson José Witchimichen, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de engenharia, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2013.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 672/2013**  
DATA: 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013;

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora Gilvana Cosmo Gomes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Fica concedido também, “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 673/2013**  
DATA: 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Qua-

dro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013;

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor Noelson Antunes dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Fica concedido também, “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 674/2013**

**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013;

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora Sonia Maria Andruchiu, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 675/2013**

**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013;

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora Margarete do Rocio Oleinik, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 676/2013**

**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013;

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 1% (um por cento), ao servidor Demétrio Juarez Parhuts, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 677/2013**

**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013;

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor Angelo Domingos da Luz, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 678/2013**

**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013;

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 1% (um por cento), a servidora Nadia Kruk Gryszyzyn, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 679/2013**

**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 6% (seis por cento), a servidora Vanessa Aparecida Becher Sass, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 680/2013**

**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:



**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), a servidora Maria Inez Bohaczuk, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 681/2013**  
**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 6% (seis por cento), ao servidor Darlon de Mattos, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 682/2013**  
**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provi-

mento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 9 % (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora Paula Francinetti Machado Becher, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 683/2013**  
**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora Terezinha Aparecida Seniuk, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 684/2013**  
**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio

prio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora Elizete Schirlo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 685/2013**

**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora Rita de Cassia Gomes da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 686/2013**

**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 9% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor Antony Emanuel Xavier Colaço, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 687/2013**

**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora Célia Kosak, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 688/2013**  
**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

Considerando também recurso interposto pela servidora, comprovando que os certificados dos cursos apresentados são reconhecidos pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 9% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora Monica Barby Muñoz, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao mês de maio de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 689/2013**  
**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 6% (seis por cento), a servidora Érica de Britto Pitilin, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 690/2013**  
**DATA:** 27 de junho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

Considerando também recurso interposto pela servidora, através do Protocolo Administrativo nº 1707/2013,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), a servidora Janine Zakalhuk, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos retroativos ao mês de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Decreto n.º 670/2013**  
**Data:** 26 de junho de 2013.

**Súmula:** “Declara situação de emergência na área de Assistência Social a que se refere”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas legais

atribuições e, com base no artigo 55, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a existência de Processo Licitatório nº. 081/2013, na modalidade Pregão Presencial nº. 066/2013, tendo como objeto a aquisição de cestas básicas;

**CONSIDERANDO** o comparecimento de apenas uma empresa na sessão pública para recebimento dos envelopes referentes ao Pregão Presencial nº. 066/2013, qual seja, PETRICON LTDA ME.

**CONSIDERANDO** a recusa da empresa adjudicatária, PETRICON LTDA ME, em assinar o contrato nº. 240/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 066/2013.

**CONSIDERANDO** o ofício nº. 063/2013 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual justifica a necessidade de aquisição de cestas básicas em caráter emergencial.

**CONSIDERANDO** a rescisão unilateral do contrato nº. 240/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 066/2013.

DECRETA

**Art. 1.º.** Fica declarada situação de emergência na área de Assistência Social para o fim específico de efetuar a aquisição de cestas básicas.

**Art. 2.º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.

Prudentópolis, 26 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 177/2013**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao funcionário Antony Emanuel Xavier Colaço, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, no período de 13 de junho de 2013 a 11 de setembro de 2013, devendo retornar em 12 de setembro de 2013, conforme requerimento protocolado em 25/06/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 25/06/2013.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 26 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 178/2013**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 25 de junho de 2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 25 de junho de 2013, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

| Nome                      | Cargo                                | Lotação  | Observações            |
|---------------------------|--------------------------------------|--|------------------------|
| Edilia Clementina Lupepsa | Zeladora                             | Secretaria Municipal de Educação                     | Retornar as atividades |
| Ivanéria Koteski          | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | Secretaria de Administração - Agência do Trabalhador | Retornar as atividades |

**Art. 2º** – O servidor relacionado, caso necessário, poderá requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 26 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Portaria nº 179/2013**

**Data:** 26 de junho de 2013.

**Súmula:** Prorroga o prazo da medida cautelar de afastamento do cargo em relação a servidora mencionada e determina outras providências.

Considerando o ofício nº. 02/2013, da Comissão do Processo Administrativo protocolado sob o nº. 1464/2013 e demais informações constantes no processo Administrativo nº. 1697/2013.

Considerando o teor da Portaria nº. 142/2013;

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar medida cautelar de afastamento da servidora Márcia Maria Lopes Kotzko do exercício do cargo de professora por mais trinta dias, com fulcro nos artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº. 1.975/2012, haja vista o pedido formulado pela Comissão Processante através do ofício 02/2013 e demais informações constantes no Processo Administrativo nº. 1697/2013.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir 18 de junho de 2013.

Prudentópolis, 26 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 180/2013**

**SÚMULA:** Instaura Sindicância Administrativa disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados no processo administrativo nº. 1838/2013.

**Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão Permanente de Sindicância instituída através do Decreto nº. 447/2012, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº. 181/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições insertas no artigo 209, da Lei Municipal nº. 1.975/2012;

CONSIDERANDO a proposição inserta no relatório elaborado pela Comissão de Sindicância instaurada através do Protocolo 2832/2013;

RESOLVE

**Art.1º.** Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR passando a figurar no pólo passivo Glauca Stachiu, brasileira, casada, servidora Pública Municipal (professora), residente e domiciliada na localidade na Rua Lécia Ukrainka, 171, Ronda, estado do Paraná, uma vez que na condição de professora, lotada no Centro de Educação Infantil Josefina Luiza Agibert, infringiu, o inciso III do artigo 170 da Lei Municipal 1.975/2012, "III – desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;"

**Art. 2º.** A comissão mencionada no artigo anterior ficará composta pelos servidores Maira Helena Falkoski, Lucinéia Terezinha Colecha Fabri e Luiz Alberto Binkoski.

**Parágrafo único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Maira Helena Falkoski.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando-se a Portaria nº. 171/2013.

Prudentópolis, 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 182/2013**

**Súmula:** Concessão de Férias

**Data:** 27/06/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

| Servidor                          | Cargo                       | Lotação             | Período de Gozo         | Período Aquisitivo |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------|
| Florentina Antunes de Souza       | Agente Comunitário de Saúde | Secretaria de Saúde | 01/07/2013 a 30/07/2013 | 2012/2013          |
| Lurdes Preisner                   | Agente Comunitário de Saúde | Secretaria de Saúde | 01/07/2013 a 30/07/2013 | 2012/2013          |
| Marciane Denise Schirlo Alflen    | Auxiliar de Enfermagem      | Secretaria de Saúde | 01/07/2013 a 30/07/2013 | 2012/2013          |
| Nestor Hlatki                     | Pedreiro Oficial            | Secretaria de Obras | 01/07/2013 a 30/07/2013 | 2011/2012          |
| Rosangela Aparecida G.P. Kopanski | Auxiliar de Enfermagem      | Secretaria de Saúde | 01/07/2013 a 30/07/2013 | 2011/2012          |
| Sirene da Rocha                   | Auxiliar de Enfermagem      | Secretaria de Saúde | 10/07/2013 a 08/08/2013 | 2011/2012          |

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Termo de Rescisão Unilateral do Contrato administrativo entre o Município de Prudentópolis e Petricon Ltda ME conforme licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2013.**

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Gilvan Pizzano Agibert, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.305.962/Pr e inscrito no CPF sob nº 340.476.549-49, residente e domiciliado na Av. São João, nº 3121, nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 240/2013 que foi firmado pela citada com

a empresa PETRICON LTDA ME, CNPJ nº 04.326.168/0001-42, estabelecida na Avenida Moacyr Júlio Silvestri, 1550, Bairro Batel, Guarapuava - PR, CEP 85.010-090, fone (42) 3622-7562, representada pelo Sr. José Feliciano Ferreira, RG nº 804392-2 e CPF nº 143.325.909-53, denominada CONTRATADA, tendo por objeto a aquisição de cestas básicas destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social; operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato n.º 240/2013 originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a empresa PETRICON LTDA ME, não assinar o contrato em questão.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A rescisão do Contrato n.º 240/2013 ora operada tem fundamento no artigo 77 c/c o artigo 81 e inciso XII do artigo 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ainda, nos termos do art. 87, I da Lei 8.666/93 fica aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, concedendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa prévia do interessado.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Prudentópolis/Pr inicialmente identificado.

Prudentópolis, 26 de junho de 2013.

**Município de Prudentópolis**  
**Gilvan Pizzano Agibert**  
**Contratante**



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### **PORTARIA Nº. 025/2013**

Considerando o trâmite perante o Poder Legislativo Municipal do projeto de lei 024/2013 de iniciativa do Poder Executivo o qual dispõe acerca da autorização de compra de imóvel urbano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os Vereadores Adriano Cardozo, Marcos Roberto Lachovicz e José Adilson dos Santos para; em conjunto, comporem sob a presidência do primeiro, comissão especial para o fim de realização de vistoria, e avaliação do imóvel com área de 24.200,00 m2, parte da matrícula 10.959 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, de propriedade da Associação São Basílio Magno, sobre o qual dispõe o projeto de lei em análise; concedendo prazo de 5 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório opinativo pelo deferimento ou apontamento de eventual objeção técnica à aprovação do referido projeto de lei.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 25 de Junho de 2013.

**Vereador Julio Cesar Makuch**  
**Presidente da Câmara Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)